

DECRETO N. 18.024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relação de carga.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Agrícola de Menores de Batatais, da Diretoria do Serviço Social de Menores da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 cargo de contador, classe "L", lotado na Penitenciária do Estado, da mesma Secretaria de que é ocupante o sr. Abraão Saadi.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no corrente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre transferência de verba.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida dentro da verba 312 — Pessoal, —, atribuída no orçamento de 1948 ao Gabinete do Secretário, § 9.º, Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:

Para a alínea 052-8-29-0 — "Pela Prestação de Serviços Extraordinários — Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) da alínea 011-8-29-0 — Vencimentos de Cargos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Fajardo

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

— Dispõe sobre relação de carga.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria da Segurança Pública 1 (um) cargo da carreira de Assistente de Administração, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no extinto Conselho Administrativo do Estado e do qual é ocupante Benedito Pinto de Oliveira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Secretaria da Fazenda 11 (onze) cargos da carreira de Contador, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotados no extinto Conselho Administrativo do Estado e dos quais são ocupantes Thalmó Botelho de Mello, Maria Rodrigues de Arruda, Luiz Fogaça de Macedo, Fauzi Scaff, Americo Natal Orlando, Aristoteles de Alvarenga Moraes, José Corrêa, João da Silva, Zuleika Ferreira Lima, Angela Marietta Antonucci e Carlos dos Santos Calhau.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados pelo presente decreto serão apostilados pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Marcello Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 4 (quatro) cargos da carreira

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Secretaria do Governo os seguintes cargos lotados no extinto Conselho Administrativo do Estado:

10 (dez) da carreira de Contador, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Zulmira Batistuzzi, Francisco Junqueira Filho, Mario José de Mello, Celia Ferreira Lima Caixeta, Jurema Lopes de Oliveira Martins, Milton Vadalá, Paulo Afonso Nogueira, Adelina Nunes Torres, Renato Pires de Carvalho e José Licínio de Oliveira;

7 (sete) da carreira de Assistente de Administração, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Carolina de Oliveira Martins, Clorinda Tassotti, Lauricy Poeta de Carvalho, Enjolras Ferreira Lima, Waldemar Pontes, Maria dos Remedios Aranha Cotrim e Maria Leticia de Castro Malhado;

6 (seis) de Assistente, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, sendo 1 (um) do padrão N, ocupado por Noemia Arruda; 2 (dois) do padrão L, ocupados por Alayde de Campos Novaes e Osmar Rosa Corrêa; 2 (dois) do padrão P, ocupados por Ruy Toledo Leite e Renato Arruda Guimarães; e 1 (um) do padrão M, ocupado por Arismaris Baraldi Dias;

16 (dezesseis) da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Antenor Vieira Marcondes, Nuno Bellegarde, Alvaro Xavier da Silva Junior, Francisco Garofalo, Maria Helena Nobrega, Laurentina Amélia de Souza, Helza Helena Azevedo, Nydia Macedo Cerqueira, Neva Menozzi, Delcio Prudente Corrêa, Odila Maria José Lima Guimarães, Celina Bailoni, Ana Braz, Tereza Fróes, Carmen Fontão Caixeta e Magdalena Foschini Franklin da Silva; e

10 (dez) da carreira de Contínuo, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Benedito de Oliveira, Carlos Balthazar, Manoel Marques, Ricardo Corrêa, Pedro Alves Lima, João André Belhusel, Vergílio Caniello, Benedito José, Manoel Costa e Washington Gomes de Campos.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados pelo presente Decreto serão apostilados pelo Secretário do Governo.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO N.º 18.029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Medicina Social da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Desenhista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Instituto Butantã, da mesma Secretaria, do qual é ocupante Olavo Pinto de Moraes.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

— Dispõe sobre relação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Assistente de Administração, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do qual é ocupante Aurea Junqueira Aguiar.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária relatada por este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária relatada por este decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 4 (quatro) cargos da carreira

de Contínuo, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criados pelo Decreto-lei n. 16.231, de 28 de outubro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo.

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948.

Dispõe sobre extinção de cargos excedentes e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos 13 (treze) cargos excedentes da classe "H" da carreira de Escrivã de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, os quais figuram como vagos, em virtude das exonerações de Antonio Carlos de Almeida Prado, João Aurélio Tavares da Cunha Meilo e Moacir Salvadeo; da demissão de Maurício Figueiredo e das nomeações declaradas sem efeito de Gabriel Garcia, Julio Orsi, Manoel Timotheo Damasceno, Angelo Molina, Armando Baialuna, Jarbas Aimoré Prado Martins, José Leão de Lima, Luiz Di Pieri e Domingos José.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

— Dispõe sobre lotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da carreira de Biologista, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 16.133, de 25 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Cruzeiro, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Aracy Ferreira Leite, Assistente de Administração, classe L, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotada na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 93, parágrafo primeiro, letra "a", do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve EXONERAR, a pedido Enal de Gagliardi, de cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Processos despachados pelo Governador: Da Superintendência das Estâncias. Sobre proposta de nomeação de Francisco Borges Lima para exercer, interinamente, cargo da classe "G", da carreira de Atendente. (SG. 6272-47): "Aprovo". Da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento a Ormindo Cesarino Ferreira, na importância de Cr\$ 2.430,60, por haver substituído as funções correspondentes as do cargo de carcereiro. (SG — 5148-47): "Autorizo". De Celina Roman. Sobre concessão de pensão mensal. (SG — 4352-46): "De acordo com o parecer supra". (Contrário ao pretendido).